



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.280, de 26 de Agosto de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 063/DIOR/DCF/CGAF/GAB/SEMUSA, de 22 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de medicamentos para continuidade dos serviços ofertados á população,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 4.251.487,36 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
08.31.10.303.316.2.302	Apoio ao Programa Atenção a Saude dos Portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus	SEG	3.3.90.30	1.600.0000.0000.0000	2.000.000,00	-

08.31.10.302.329.1.518	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis das Unidades de Média e Alta Complexidade	SEG	3.3.90.39	1.500.0015.1002.0000	583.000,00	-
			4.4.90.51	1.500.0015.1002.0000	400.000,00	-
08.31.10.122.336.2.674	Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente	SEG	3.3.90.14	1.500.0015.1002.0000	150.000,00	-
			3.3.90.30	1.500.0015.1002.0000	25.227,18	-
			3.3.90.33	1.500.0015.1002.0000	70.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0015.1002.0000	100.770,92	-
			3.3.90.92	1.500.0015.1002.0000	84.000,00	-
			4.4.90.52	1.500.0015.1002.0000	20.315,25	-
08.31.10.122.336.2.315	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde	SEG	3.3.90.14	1.500.0015.1002.0000	14.000,00	-
			3.3.90.30	1.500.0015.1002.0000	97.840,12	-
			3.3.90.36	1.500.0015.1002.0000	170.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0015.1002.0000	95.848,32	-
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.47	1.500.0015.1002.0000	36.000,00	-
			4.4.90.40	1.500.0015.1002.0000	104.613,97	-
08.31.10.303.316.2.661	Manutenção da assistência farmacêutica	SEG	3.3.90.30	1.500.0015.1002.0000	99.871,60	-
08.31.10.122.336.2.676	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da Semusa	SEG	3.3.90.39	1.500.0015.1002.0000	200.000,00	-
08.31.10.303.316.2.627	Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica	2251SEG	3.3.90.30	1.500.0015.1002.0000	-	2.251.487,36
			3.3.90.30	1.600.0000.0000.0000	-	749.355,81
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.3.90.30	1.600.0000.0000.0000	-	1.250.644,19
SUBTOTAL					4.251.487,36	4.251.487,36
TOTAL					4.251.487,36	4.251.487,36

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 27/08/2025, 23:07:57



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 27/08/2025, 12:17:40



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 27/08/2025, 12:01:48



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 27/08/2025, 10:51:33